LEI Nº 3.984, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre denominação de quadra do distrito de Palmeiras do Manhuaçu – Divino Furtado da Silva – Divino do Ônibus e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Quadra Divino Furtado da Silva – Divino do Ônibus**, a quadra poliesportiva localizada no distrito de Palmeiras do Manhuaçu, neste município de Manhuaçu.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 04 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal